



**CÂMARA MUNICIPAL DE
INDEPENDÊNCIA**
Responsabilidade e Compromisso!

INDICAÇÃO Nº 145/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador **Francisco Rodrigues Pereira**, no uso de suas atribuições legais e na forma do Regimento Interno desta Casa de Lei, solicita-se de Vossas Excelências, após deliberação do Soberano Plenário, que seja oficiado o Excelentíssimo Prefeito Municipal de Independência, William Vieira de Macedo, INDICANDO-LHE:

Que o Poder Executivo Municipal encaminhe Projeto de Lei a esta Câmara Municipal que:

“Dispõe sobre a isenção do pagamento, aos agricultores familiares, empreendedor familiar rural, beneficiários do programa de reforma agrária, de quaisquer taxas para emissão de licenciamento e autorização ambiental e, dá outras providências.”

JUSTIFICATIVA

O presente indicativo de Projeto de Lei Indicativo isenta de pagamento os agricultores familiares, empreendedor familiar rural, beneficiários do programa de reforma agrária, de quaisquer taxas municipais de protocolo, análise, vistoria, publicações e emissão, relativos à licenciamento e autorização ambiental, expedidas no âmbito do município de Independência.

Assim, busca-se adequar o regime municipal aos padrões e parâmetros estaduais, conforme estabelecido no art. 14 da Lei Municipal nº 576/2022, que determina que os valores das taxas e custos seguirão os parâmetros estabelecidos pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA, normas federais e estaduais. Da mesma forma, adequar com o art. 21 da Resolução nº 07/2019 do COEMA, que impõe aos Municípios a observância das normas do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.